

ANO XXIII n. 42 19/3/2025

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

[Resolução GP n. 377, de 17 de março de 2025](#)

Altera a Resolução GP n. 265, de 5 de dezembro de 2022, e cria o Núcleo de Gestão Sustentável e a Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 18/3/2025, p. 4)

[Resolução Administrativa n. 35, de 17 de março de 2025](#)

Aprova a Resolução GP n. 377, de 17 de março de 2025, que altera a Resolução GP n. 265, de 5 de dezembro de 2022, e cria o Núcleo de Gestão Sustentável e a Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 18/3/2025, p. 4)

[Resolução Administrativa n. 36, de 17 de março de 2025](#)

Aprova o Ato Regimental GP n. 41, de 17 de março de 2025, que altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos do parecer CRI 3/2025.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 18/3/2025, p. 4-5)

[Ato Regimental GP n. 41, de 17 de março de 2025](#)

Altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 18/3/2025, p. 5-6)

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

[Ato CSJT.GP.SG n. 26, de 11 de março de 2025*](#)

Designa os membros do Comitê Gestor Nacional da Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência.

(DEJT/CSJT Cad. Adm. 18/3/2025, p. 5-6) *Republicado por erro material.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

[Ato SEGJUD.GP n. 129, de 14 de março de 2025](#)

Define o formato, a resolução e o tamanho dos arquivos eletrônicos referentes às sustentações orais nas sessões virtuais do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do § 3º do art. 134-A do RITST.

(DEJT/TST Cad. Adm. 18/3/2025, p. 1-2)

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

[Resolução n. 861, de 18 de março de 2025](#)

Altera a Resolução nº 651, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre o uso de meio eletrônico para a realização de sessões administrativas.

(DJe/STF 18/3/2025)

[Ato Regulamentar n. 29, de 18 de março de 2025](#)

Altera o Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

(DJe/STF 18/3/2025)

LEGISLAÇÃO FEDERAL

[Decreto n. 12.412, de 18 de março de 2025](#)

Dispõe sobre a governança dos recursos financeiros de natureza privada sob gestão do Poder Executivo federal para a supervisão das medidas reparatórias e a execução das medidas compensatórias coletivas de natureza socioeconômica e socioambiental relacionadas ao rompimento da barragem de Fundão, integrante do Complexo Minerário de Germano, localizada no Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, ocorrido em 5 de novembro de 2015, nos termos do disposto no Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva ao Rompimento da Barragem de Fundão, homologado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Petição nº 13.157/ DF.

(DOU 19/3/2025, Seção 1, p. 3-5)